



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.347.225/0001-26, localizada na Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225-Centro, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 37 da Lei Orgânica Município, no inciso V do art. 181 da Lei Municipal nº 353, de 11 de Março de 1994, nas disposições da Lei Municipal nº 363, de 27 de maio de 1994, faz saber que estão abertas, as inscrições para PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO (CUIDADOR SOCIAL) e PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL), conforme dispõe o presente edital.

1. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES:

1.1. A função, a habilitação/requisitos, o quantitativo de vagas, a carga horária a ser cumprida, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão efetuadas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, localizada à Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225-Centro ou na sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, localizada à Rua Quirino Pizzo, nº 412-Centro, do dia 07 de outubro de 2019 ao dia 14 de outubro de 2019, das 10:00 horas às 17:00 horas.

2.2. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pelo cargo correspondente à função temporária para a qual pretende concorrer;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

2.3.A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma correta o formulário de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, salvo as hipóteses em que for deferido o pedido de isenção de pagamento.

2.4.O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal.

2.5.Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) , cujo boleto será fornecida no momento da inscrição.

2.5.1.O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

2.6- Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.7. Será permitido requerimento de inscrição por procuradores, mediante apresentação de procuração com finalidade específica para requerer inscrição no Processo Seletivo -Edital n° 003/20019, com firma reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação do procurador.

2.7.1. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

2.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

2.9 Não será admitida ao candidato a alteração da função temporária após a efetivação da inscrição.

2.9.1.O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

2.10.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.11. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição acarretará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

2.12. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste Edital.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

2.13. Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições será publicada no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG <http://eloimendes.mg.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para a prova escrita.

2.14. Na data da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

2.15. Na data para apresentação dos Títulos, o candidato deverá apresentar cópia e original de um documento oficial de identificação com foto.

2.16. O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos junto com os documentos originais, as quais serão examinadas e quantificadas por servidor designado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1. Serão isentos de taxa de inscrição os candidatos que, no ato da inscrição apresentarem o EM O Requerimento de Isenção da Taxa previsto no Anexo VII, devidamente preenchido e assinado, satisfizerem um dos seguintes requisitos:

a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico , comprovada por apresentação do Número de Identificação Social- NIS;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2007;

c) comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.2. A Comissão Organizadora verificará a veracidade das informações referentes aos pedidos de isenção de taxa de inscrição e publicará, no prazo previsto no Anexo IV do Edital o resultado do deferimento ou indeferimento da isenção.

3.3. Após publicação do resultado, os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, deverão efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma (Anexo IV), conforme procedimentos descritos neste Edital , sob pena de nulidade da inscrição.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 A presente seleção será composta de Prova Escrita .

4.2. PROVA ESCRITA

4.2.1.O processo seletivo contará com etapa concreta de prova escrita que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

4.2.1.1.A prova escrita, constará de 30 (trinta) questões, conforme conteúdo programático previsto Anexo III deste Edital.

4.3-Cada questão valerá 02 pontos, totalizado a prova escrita em 60 pontos.

4.3.Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1- Havendo empate na pontuação, o critério de desempate será sucessivamente:

a) - O candidato de maior idade;

b) 2º - Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) O Resultado Final será o resultado da soma da pontuação recebida na Prova Escrita mais o Resultado da Prova de Títulos;

b) Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da pontuação recebida, por Cargo, conforme disposto no Quadro de Vagas;

c) A relação com os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG <http://eloimendes.mg.gov.br> .

6. DOS RECURSOS

6.1.O prazo para interposição de recursos, quanto a Divulgação dos inscritos e classificação final, será o estabelecido no Anexo IV neste Edital.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

- a) À omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;
- b) À pontuação da prova escrita divulgada através do resultado preliminar;
- c) À pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

6.2.O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

6.3.Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.4-Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1.São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste edital;
- h) não acumular ilicitamente cargos, empregos ou funções públicas;
- i) entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- j) comprovante da escolaridade correspondente à função.

7.2.É vedada a contratação :

- a) da mesma pessoa pela administração municipal, ainda que prestar serviço diferente, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do último contrato- Art. 4º da Lei Municipal nº 363 ,de 27 de maio de 1994.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

- b) de servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- c) de candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- d) de candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- e) de servidor aposentado compulsoriamente ou por invalidez;
- f) de candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

7.3. Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Elói Mendes/MG, para exercício por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, uma única vez.

8.3.1- O regime de contratação será o Estatutário.

7.4. No contrato constarão, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

7.5. Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) No retorno do servidor legalmente afastado;
- c) Quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) A pedido do servidor;
- e) Quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva unidade de trabalho e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) Ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

g) O procedimento da revogação, nas hipóteses dos itens “c”, “e” e “f”, deverá garantir ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa;

h) Quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

7.6. O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.
- d) as infrações disciplinares cometidas por servidor temporário serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo improrrogável de trinta dias, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

8.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar toda a documentação especificada em Edital .

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pelo Prefeito Municipal, e ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG <http://eloimendes.mg.gov.br>

10.2. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG <http://eloimendes.mg.gov.br>



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

10.3. Não será disponibilizada cópia e ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

10.4. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

10.5 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.

10.6 A classificação formalizada para este processo seletivo simplificado tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de publicação do Resultado Final.

10.7.1. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para o Município de Elói Mendes, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

10.8. OS atos para inscrição; apresentação de documentos e apresentação de recurso deverão ser praticados entre as 10:00 horas às 17:00 horas, nas datas estabelecidas no Anexo IV do Edital., diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, localizada à Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225-Centro.

10.9. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.10. Integram o presente Edital os seguintes Anexos

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II -Atribuições Gerais do Cargo

Anexo III – Conteúdo Programático

Anexo IV – Cronograma

Anexo V- Requerimento de Inscrição

Anexo VI- Requerimento de Pedido de Isenção da taxa

Elói Mendes, 04 de outubro de 2019

Paulo Roberto Belato Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2019

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
CUIDADOR SOCIAL	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 horas semanais em escala de revezamento.	R\$ 1082,00
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 horas semanais em escala de revezamento.	R\$ 1082,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2019

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

1 - Atribuições do Cuidador Social

ATRIBUIÇÕES:

- desenvolver atividade de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- potencializar a convivência familiar e comunitária;
- estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

2 - Atribuições do Auxiliar do Cuidador Social

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- apoiar às funções do cuidador;
- cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, limpeza do ambiente e roupas, dentre outros);
- auxiliar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- auxiliar no apoio a identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- auxiliar no apoio e participação no planejamento das ações;
- auxiliar na organização e facilitar oficinas e desenvolvimento de atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- auxiliar no acompanhamento, orientação e monitoramento dos usuários na execução das atividades;
- auxiliar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades, e/ou na comunidade;
- inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos;
- controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando encaminhando para os lugares desejados;
- acompanhar pessoas e mercadorias;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

ANEXO III

EDITAL Nº 003/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a)-CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Lingua Portuguesa : Compreensão e Interpretação de textos. Estrutura e Formação das Palavras. Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009). Tipos de sujeito: simples, composto, oculto, indeterminado e inexistente. Uso dos Porquês. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Linguagem denotativa e conotativa. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Coesão e Coerência Textual. Tipologias e Gêneros textuais. Crase. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Frase, oração, período. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo e relativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopéia. Acentuação Gráfica.

Legislação Específica : Conhecimentos Estatuto da Criança e Adolescente. Lei Federal 8069/90 e suas alterações .Títulos I e II- Do Artigo. 1º ao Artigo 101.

b)-CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Lingua Portuguesa– Compreensão e interpretação de textos. Vocabulário. Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009). Divisão silábica. Sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases. Sinônimo e antônimo. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo e possessivo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; preposição; conjunção. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe do período simples. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. Linguagem denotativa e conotativa. Acentuação Gráfica.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

ANEXO IV - EDITAL Nº 003/2019 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	04/10/2019
Inscrições	07/10/2019 a 14/10/2019
Pedido de Isenção – CadÚnico atualizado	07/10 e 08/10
Julgamento Pedidos de isenção com divulgação do resultado	10/10/2019
Prazo pagamento das inscrições	15/10/2019
Divulgação da lista definitiva de inscritos	17/10/2019
Divulgação dos locais de provas	17/10/2019
Realização das provas	20/10/2019
Divulgação do Gabarito Provisório	21/10/2019
Recurso	21/10/2019 a 22/10/2019
Resultado dos Recursos e Gabarito Oficial	24/10/2019
Divulgação de Resultado Preliminar	28/10/2019
Recurso	28/10/2019 a 29/10/2019
Resultado Final	31/10/2019
Homologação pelo Prefeito	01/11/2019
Convocações mediante publicação de Portaria pelo site do município	Prazo para apresentação 02 dias úteis



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

ANEXO V -

EDITAL Nº 003/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Requerimento nº	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO -EDITAL Nº 003/2019		
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo : ()F ()M		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		UF	
Número de Filhos:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Bairro:		Cidade	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			
Inscrição para a função			
Função pretendida			
<p>Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG , na função especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital Nº 003/2019. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento .</p> <p>Obs.O deferimento ou indeferimento da inscrição será publicado no site http://eloimendes.mg.gov.br, na data prevista no Cronograma (Anexo V).</p>			
Local e Data		Assinatura do Candidato	

Assinatura do Funcionário



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3494/1983

R: Cel. Antônio P. Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br email: licita@eloimendes.mg.gov.br

ANEXO VI

EDITAL Nº 003/2019

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA

Requerimento nº	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - EDITAL Nº 003/2019	
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF:	
Sexo : ()F ()M	Data de Nascimento:	
Naturalidade:	UF	
Número de Filhos:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Bairro:	Cidade	
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		
Inscrição para a função		
Função pretendida		
<p>Venho requerer a isenção da taxa para inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG , na função especificada neste requerimento, declarando estar de acordo com as normas constantes do Edital nº 003/2019. Declaro ainda que ao assinar este requerimento, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.</p> <p>Documentos que integram o pedido de isenção:</p> <p>() Número de identificação Social -NIS, atribuído pelo cADúnico.</p> <p>() Declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4ª ,inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de julho de 2007.</p> <p>() comprovação de desemprego, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social</p> <p>() Outros.</p> <p>Obs.O deferimento ou indeferimento da isenção será publicado no site http://eloimendes.mg.gov.br, na data prevista no Cronograma (Anexo V).</p>		
Local e Data		Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário